



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-068/90, em 27 de junho de 1990.

Exmo Sr.

**VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Dado para Ordem do Dia da  
Reunião do dia 28.06.90

Em 27.06.90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Aprovado por 10 (dez) votos a favor,  
01 (um) contra e 02 (dois)  
em branco. Em 04/07/90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

\*Registram-se também a abstêncie declarada do Edil Luiz Alvaro Biagio  
Porto.

Ubá, 04.07.90

REF.: PROJETO DE LEI Nº 40/90

Of.CM.064/90, que comunica veto total  
apostado pelo Chefe do Executivo ao Pro-  
jeto em epígrafe.

05/11

Senhor Presidente:

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comis-  
são de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Ofício em  
evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através do Ofício acima epigrafado, o Prefeito Municipal comunica o veto total apostado ao Projeto de Lei nº 40/90, que "concede passe livre em coletivos urbanos aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores de Ubá".

2º) Entendemos ser o custo da aprovação do referido Projeto ínfimo, se comparado com os benefícios acarretados pelo mesmo.

3º) Conforme justificativa apensada ao Projeto de Lei, o número de pessoas beneficiadas é muito reduzido, ficando menor ainda, em função do benefício ser concedido quando em exercício da função.

Assim sendo, e pelo exposto, somos contrários ao  
veto apostado pelo Sr. Prefeito Municipal.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

Pizzolli

VEREADOR ELÍPCIO PIZZOLLI  
Presidente-em exercício

Moacir Alves Nogueira

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA  
Titular

Tarmino

VEREADOR TARCÍSIO SALGADO  
Titular